



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

1

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

## **ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**2ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra**

Data: 24/09/2009

Endereço: Rua Américo Vazone, 237

Editais SCR-09/2009, de 03/08/2009, publicado no D.O.E. de 18/08/2009, Edição nº 1726 (Jud.).

## **DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

## **Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Bety Roledo Híodo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm - Chefe de Gabinete

Mirtylla Costa - Técnico Judiciário (Secretaria)

## **COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

## **I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

### **I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 30/09/1999, registrado até 07/07/2009, fl. 60.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. As cargas a advogado, estagiário ou perito, mais antigas, venceram em 10/08/2009 – processos nºs 00659200933202000 e 01280200333202002 (v. Anexo 5).

### **I-b) Compromisso de Peritos:**

A Vara não faz compromisso de peritos.

### **I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/08/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

2

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	-	-	-
<b>unas</b> (rito ordinário)	02/12/2009	93	95
<b>instruções</b>	03/12/2009	94	26
<b>juílgamentos</b>	23/09/2009	23	6
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	03/11/2009	64	48
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>31</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>83 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

## II - PROCESSOS EXAMINADOS:

### II-a) Em fase de conhecimento:

00711200833202008, 01043200833202006, 00837200833202002,  
01257200733202001, 00205200833202009, 00507200733202006,  
01061200733202007, 00473200733202000, 00834200833202009,  
01318200733202000.

#### a.1 - Processo nº 00711200833202008

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 01/12/2008, fl. 186, pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, para realização de perícia.

Não constam assinatura e data de recebimento dos autos no comprovante de carga de fl. 182.

Notificação às partes para ciência do dia, hora e local de realização da perícia (esclarecimentos periciais), fl. 283, em 05/08/2009.

Determinação: Não há.

#### a.2 - Processo nº 01043200833202006

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 01/12/2008, fl. 222, pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, para realização de perícia.

Notificado o perito Osmar Gouveia Xavier, em 20/08/2009, quanto à sua destituição no processo (fl. 269).

Determinação: Não há.

#### a.3 - Processo nº 00837200833202002

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 16/09/2008, fl. 70, pela Juíza Luciana Maria



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

3

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

Bueno Camargo de Magalhães, para realização de perícia. Substituído o perito em 26/06/2009, à fl. 224. Nova destituição ocorreu, sendo nomeado o Dr. Osmar Gouveia Xavier, em 15/07/2009, fl. 228. Em 27/08/2009, à fl. 235, foram notificadas as partes quanto à designação de perícia para 24/11/2009, às 8 hs.  
Determinação: Não há.

### **a.4 - Processo nº 01257200733202001**

Constatações:  
Audiência adiada *sine die* em 11/12/2007, fl. 84, pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, para realização de perícia.  
Audiência de conciliação ocorreu em 01/12/2208, fl. 234 (Semana da Conciliação).  
Laudo apresentado em 14/05/2008, fl. 168. Esclarecimentos em 10/10/2008, à fl. 214 e novos esclarecimentos em 14/04/2009, fl. 255.  
Os autos, retirados em carga pelo autor para manifestações, foram devolvidos em 16/09/2009, fl. 271.  
Determinação: Não há.

### **a.5 - Processo nº 00205200833202009**

Constatações:  
Audiência adiada *sine die* em 08/04/2008, fl. 106, pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, para realização de perícia. Em 03/12/2008, data marcada pelo sistema, foi realizada a Semana da Conciliação, que restou infrutífera.  
Laudo pericial entregue em 18/12/2008, fl. 371.  
Devolução dos autos retirados em carga pelo Sr. Perito, para prestar esclarecimentos, em 04/08/2009, fl. 412.  
Determinação: Não há.

### **a.6 - Processo nº 01061200733202007**

Constatações:  
Audiência adiada *sine die* em 01/12/2008, à fl. 360, pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, para realização de perícia médica (doença psiquiátrica).  
Laudo pericial apresentado em 19/08/2008, às fls. 310/320, com esclarecimentos às fls. 345/349. Determinada a realização de nova perícia em 03/12/2008, fl. 361, sendo nomeado o Dr. Daniel Martins de Barros. Substituído pelo Dr. José Paulo Rigonatti, à fl. 370. Novas substituições ocorreram às fls. 376, 381 e 383.  
Intimado o Dr. José Carlos Ramos Castilho em 29/06/2009, fl. 385, em substituição ao perito anteriormente nomeado.  
Segundo informação do Diretor da Vara, o processo encontra-se sem andamento até a presente data, haja vista a inexistência de novo perito médico psiquiátrico a ser nomeado.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

4

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 24/09/2009

Determinação: Não há.

### **a.7 - Processo nº 00507200733202006**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 05/05/2008, fl. 310, pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, para realização de perícia médica (doença psiquiátrica).

Audiência de conciliação em 03/12/2008, fl. 389, realizada pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães.

Destituição do perito anteriormente nomeado, sendo substituído por José Carlos Ramos Castilho, em 15/05/2009 (fl. 394). Novas substituições ocorreram em 12/08/2009 e 01/09/2009, respectivamente, pelos Drs. Daniel Martins de Barros (fl. 396) e Dr. Cássio Roberto Sala (fl. 400).

Notificação ao Sr. Perito para apresentar laudo, em 10/09/2009, fl. 402.

Determinação: Não há.

### **a.8 - Processo nº 00473200733202000**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 31/05/2007, fl. 42, pela Juiz João Felipe Pereira de Sant'Anna, para oficiar o INSS.

Novo adiamento em 26/07/2007, fl. 61, pela Juíza Silvia Cristina Martins Kyriakakis, para realização de perícia. Nomeado o Sr. Ernesto Emanuel Kahn.

Audiência de conciliação realizada em 01/12/2008, fl. 265.

O perito foi novamente nomeado para marcar a data do exame médico e apresentar o laudo, em 30 dias.

Em 05/08/2009, fl. 274, foram notificadas as partes sobre a data de realização da perícia: 16/10/2009.

Determinação: Não há.

### **a.9 - Processo nº 00834200833202009**

Constatações:

Audiência de conciliação em 01/12/2008, fl. 129, realizada pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, que restou infrutífera diante do não comparecimento da reclamada. Determinada a notificação ao perito para retirar o autos e apresentar o laudo. Autos retirados em 27/01/2009 (fl. 137) e devolvidos em 25/05/2009 (fl. 137).

Em 21/09/2009, fl. 161, houve a devolução dos autos retirados em carga pelo Sr. Expert em 17/08/2009, para esclarecimentos.

Determinação: Não há.

### **a.10 - Processo nº 01318200733202000**

Constatações:

Audiência adiada *sine die* em 14/02/2009, fl. 186, pela Juíza Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, para realização de perícia médica. Nomeado



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

5

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeverica da Serra, em 24/09/2009

o Dr. Ernesto Emanuel Kahn.

Determinada a notificação da reclamada em 27/08/2009, fls. 263/266. Notificação em 23/09/2009, com publicação em 25/09/2009.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

00379200333202007,	00937200433202005,	00052200733202009,
00675200233202007,	01125200633202009,	01323200833202004,
00278200833202000,	00281200833202004,	00386200833202003,
00392200433202007,	00552200533202009,	00053200933202005,
00546200733202003,	069/1996	e 0401/1999.

**b.1 - Processo nº 00379200333202007**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

**b.2 - Processo nº 00937200433202005**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 1 ano e 7 meses.

Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

**b.3 - Processo nº 00052200733202009**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

**b.4 - Processo nº 00675200233202007**

Constatações:

Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.

Determinação: Não há.

**b.5 - Processo nº 01125200633202009**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

6

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapecerica da Serra, em 24/09/2009

### **b.6 - Processo nº 00278200833202000**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 7 meses.

Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

### **b.7 - Processo nº 00386200833202003**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

### **b.8 - Processo nº 00392200433202007**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

### **b.9 - Processo nº 00552200533202009**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Consta como último andamento em 27/07/2009, à fl. 87, a intimação para o autor retirar alvará.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

### **b.10 - Processo nº 0401/1999**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

### **b.11 - Processo nº 00053200933202005**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

### **b.12 - Processo nº 00546200733202003**

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

7

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeverica da Serra, em 24/09/2009

Acordo em audiência da Semana de Conciliação.

Determinação: Não há.

### **II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

1153/1997, 0651/1998 e 0911/2001.

#### **c.1 - Processo nº 1153/1997**

**Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Juquitiba**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Homologação dos cálculos em 22/08/2007, fl. 275.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 20/08/2008, fl. 284.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 17/10/2008, fl. 286.

Último andamento: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 13/11/2008, fl. 287, informando sobre a formalização do presente precatório e sua expedição.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação:

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

#### **c.2 - Processo nº 0651/1998**

**Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Homologação dos cálculos em 09/12/2002, fl. 454 e em 02/04/2003, fl. 465 (relativos à parte previdenciária).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 18/07/2003, fl. 470.

Parecer/Conta da Assessoria Econômica em 1º/04/2004, fl. 485, que concluiu pelo desmembramento do crédito em principal + juros e atualização de todos os valores.

Ofício Requisitório do Juízo emitido à fl. 482 e não datado.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23/04/2004, fl. 484, informando sobre a necessidade de serem observadas, no momento da atualização do precatório, as ressalvas feitas pela Assessoria Econômica.

Último andamento em 08/06/2009, fl. 498: carga e devolução dos autos pela ré.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

8

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

### **c.3 - Processo nº 0911/2001**

**Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Remessa à Assessoria Econômica em 29/03/2006. Parecer/Conta em 15/05/2006, fl. 473, que concluiu estarem corretos os cálculos ofertados pelo reclamante.

Homologação dos cálculos em 06/10/2006, fls. 489/490.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 23/03/2007, fl. 515.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 04/05/2007, fl. 519.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 01/07/2007, fl. 525, informando que o INSS do reclamante não foi descontado do crédito e não deve ser incluído na requisição, para não haver "bis in idem".

Homologado acordo em 03/10/2008, fl. 539, no montante de R\$ 153.111,02, em 3 parcelas de R\$ 33.871,00, bem como depósito em conta vinculada ao FGTS do reclamante (R\$ 11.197,38), atualizados até 01/09/2008.

Último andamento em 14/07/2009, fl. 547: intimação para a reclamada informar em 10 dias os recolhimentos previdenciários.

O Precatório ainda não foi quitado. Houve quitação do valor relativo ao crédito do reclamante, mas não quanto aos débitos previdenciários.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza em exercício.

O item 2 de referido Anexo foi retificado, após constatado por esta Corregedoria que as informações nele contidas não condiziam com a situação real da pauta da Vara.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die" : 28





## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

9

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeverica da Serra, em 24/09/2009

- Total de processos aguardando redação de sentença: 03
- Juiz Elízio Luiz Perez : 01
- Juiz João Felipe Pereira de Sant'Anna : 02

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: 24

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

- Total de processos nessa situação: 21

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

#### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

10

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeverica da Serra, em 24/09/2009

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

**IV-f)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).

**IV-g)** Tendo em vista a distância das datas das audiências realizadas, marcá-las 3 vezes por semana, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

**IV-h)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

### **V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-b)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-c)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-d)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

11

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

**V-e)** Reduzir o valor do honorário pericial arbitrado, uma vez que um dos valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, está acima da média das demais regiões.

### **VI - CONCLUSÕES:**

#### **VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas - ritos ordinário e sumaríssimo - às 3ª e 5ª feiras. Mas, conforme informações constantes do Anexo 1, item 3, há variações na pauta, de acordo com as necessidades da Vara, a fim de que se mantenham ou reduzam os prazos das audiências. Os julgamentos são designados para data próxima daquela em que encerrada a instrução, a critério da Juíza em exercício, sem uma quantidade fixa de julgamentos por dia.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/08/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>Iniciais</b>	-	-	-
<b>unas</b> (rito ordinário)	02/12/2009	93	95
<b>Instruções</b>	03/12/2009	94	26
<b>Julgamentos</b>	23/09/2009	23	6
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	03/11/2009	64	48
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>31</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>83 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

#### **VI-b)** Processos aguardando redação de sentença:

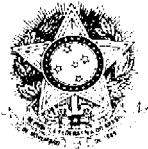
- Há **03** processos nessa situação.

#### **VI-c)** Situação da Secretaria:

- A Vara possui 8 servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.

#### **VI-d)** Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é 66 dias para as unas (rito ordinário), 87 dias para as instruções, 31 dias para os julgamentos e 43 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

12

**Ata nº 167** - Correição Ordinária realizada na 2ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de agosto/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **221 dias**.

Da análise dos processos verificou-se que, de uma forma geral, têm andamento normal, sem grandes atrasos.

Com relação aos processos vistos na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, constatou-se demora na realização das perícias médicas diante da grande dificuldade de nomear "experts", fato salientado pelo Sr. Diretor.

### **VI-e) Atendimento às Normas:**

A Vara não observa as seguintes Normas:

- Art. 35 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis);
- Art. 54, § 4º da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos);
- Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2009, eu *mf* Monica Saura, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

*Tania Bizarro Quirino de Moraes*  
**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

*Bety Roledo Hiodo*  
Bety Roledo Hiodo  
Técnico Judiciário (Secretaria)

*Marta Lamim Binenbojm*  
Marta Lamim Binenbojm  
Chefe de Gabinete

*Millylla Costa*  
Millylla Costa  
Técnico Judiciário (Secretaria)



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

## ANEXO 1

### DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 2ª	MUNICÍPIO: Itapecerica da Serra	DATA DA CORREIÇÃO: 24/09/09
		DATA PREENCHIMENTO: 18/09/09

#### 1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Dr. Salvador Franco de Lima Laurino</b>	Desde	05/03/04
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	Até 17/09/10
Reside na sede da Vara?	Não		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	<b>Dra. Estefânia Kelly Reami Fernandes</b>	Desde	07/01/09
<b>JUIZ AUXILIAR</b>		Desde	
<b>Diretor</b>	<b>Eston Trugillo Bandeira</b>	Desde	08/10/01
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Marlos Stefano de Favari Tonassi</b>	Desde	12/05/08
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
<b>Assistente de Juiz</b>		Desde	
Cargo*		Formação acadêmica	
Está afastado?		Se sim, por qual período?	
Atribuições			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Maria do Carmo Guimarães Rodrigues	Analista Jud	07/06/04	Férias até 27/09/09
Carlos Walter Mariano	Técnico Jud	10/03/95	
Marcelo Tiba Nakamura	Técnico Jud	09/01/06	
Fernanda Godoy de Toledo Ferreira	Técnico Jud	22/06/09	
Maria José da Silva	Analista Jud/Ex Mand	01/07/02	
Fabiana Pereira Lima	Analista Jud/Ex Mand	29/07/08	Férias até 29/09/09

**TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO** (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 8

**TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO** (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando):

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

## 2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	26/11/09	66
Iniciais	-	-
Instruções	17/12/09	87
Julgamentos	21/10/09	31
Unas (rito sumaríssimo)	03/11/09	43
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Primeiro horário disponibilizado à Distribuição em 18.09.09: una (rito ordinário) – 20.10.09 (30 dias); una (rito sumaríssimo) – 15.10.09 (25 dias)	

## 3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas		6		6		12hs.	10min.
Iniciais							
Instruções							
Julgamentos							
Sumaríssimo		6		6		11hs.	10min.
<b>OBSERVAÇÃO</b>	Informações referentes à pauta padrão de horários e tipos de audiência disponibilizados à Distribuição. Há variações, de acordo com as necessidades da Vara, a fim de que se mantenham ou reduzam os prazos das audiências. Os julgamentos são designados para data próxima daquela em que encerrada a instrução, a critério da MM. Juíza, sem uma quantidade fixa de julgamentos por dia.						

## 4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	8
Embargos à Execução	3
Embargos de Terceiro	
Exceção de Pré-Executividade	1
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## 5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.

## 6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

## 7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos

## 8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Sérgio Moro	Engenheiro	800,00
Luiz Della Rosa Rossi	Engenheiro	800,00
Mauro Cirenza	Engenheiro	800,00
Ernesto Emanuel Kahn	Médico	1000,00
José Roberto Portante	Médico	1000,00
Osmar Gouvea Xavier	Médico	1000,00
Wilson Baggio Filho	Médico	1000,00
Dorival Lasso Ortega	Contador	1500,00
Cláudio Barrientos	Contador	1500,00
Nivaldo Simonetti Norberto	Contador	1500,00
Carlos Ely Guastini Gonçalves	Contador	1500,00
Anna Therezinha Arantes Freato	Contadora	1500,00
Francisco Martori Sobrinho	Grafotécnico	1800,00

## 09) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	14	18/09/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos		
Processos pendentes de notificação	12	17/09/09
Processos pendentes de expedição de ofício	3	17/09/09
Processos aguardando homologação de cálculos	1	15/09/09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito		
Processos pendentes de expedição de mandado	18	15/09/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	6	15/09/09
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação		
Processos pendentes de expedição de alvará	12	15/09/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário		
Processos aguardando decisão de EE / ET	13	Diversos
Processos a serem remetidos ao TRT	12	14/09/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT		
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud		
Processos aguardando consulta - convênio Infojud		
Processos aguardando consulta - convênio Arisp		
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): início de agosto – ordem numérica		



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

## 10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Anotação na autuação: tramitação preferencial
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Não há registro de prazo manual no Sistema. É feito controle quinzenal e/ou mensal dos processos com audiência adiada <i>sine die</i> , na função própria do Sistema, e os autos são levados à conclusão alguns dias após o vencimento do prazo, com margem razoável para que cheguem petições encaminhadas via protocolo integrado (em média, 10 a 15 dias).
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Não
06	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).





# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	Sim
09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim, exceto mandados tidos como necessários, mas que não constam no SAP-1 (Mandado Monitório e Mandado de Registro de Penhora). <b>Observações: 1).</b> O Mandado Monitório exige texto adequado àquele procedimento, parecendo impossível a utilização dos Mandados de Citação ou de Citação, Penhora e Avaliação, disponibilizados no SAP-1. <b>2).</b> Há considerável quantidade de cartas precatórias para penhora de imóveis na região, não parecendo razoável exigir que os exequentes aqui compareçam para retirar a certidão para fins de registro da penhora. Nestes casos, a certidão é encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis através de um mandado.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"?</b> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Sim, exceto despachos que cabem no campo de digitação da "intimação de despacho" do SAP-1. Não.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006</b> ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juizes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juizes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	a) Sim b) Sim c) Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim
20	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item "a"</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

### 11) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Pessoalmente, dos advogados/peritos/Procuradores que comparecem regularmente em Secretaria, por telefone, através de publicação (advogados) e/ou via postal (peritos) e através de mandado e/ou carta precatória para busca e apreensão dos autos. Última cobrança em 17/09/09.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Serviços em dia.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	BB. Atendimento satisfatório.
----	-------------------------------

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Eston Trugillo Bandeira**  
**Diretor de Secretaria**



**Estefânia Kelly Reami Fernandes**  
**Juiza do Trabalho Substituta**

## 2ª Vara do T Itapecerica da Serra

Relação de Pendências - Vara  
Classificação: Data Audiência

## Pendência de terceiros (Sine Die)

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
01740200533202004	24/10/2006	Instrução	ELIZIO LUIZ PEREZ
01318200733202000	14/02/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00266200733202005	16/06/2008	Julgamento	JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT
01050200833202008	11/11/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00834200833202009	01/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01043200833202006	01/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00473200733202000	01/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00711200833202008	01/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01257200733202001	01/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01061200733202007	01/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00295200633202006	02/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00886200633202003	03/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00635200833202000	03/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00837200833202002	03/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00507200733202006	03/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00205200833202009	03/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
00068200833202002	05/12/2008	Una	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01202200833202002	05/12/2008	Inicial	LUCIANA MARIA BUENO CAMARGO
01164200833202008	11/12/2008	Una	OTAVIO AUGUSTO MACHADO DE OL
01192200833202005	26/06/2009	Una	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
01290200733202001	26/06/2009	Una	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
00668200733202000	26/06/2009	Una	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
00915200733202008	26/06/2009	Una	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
00592200833202003	26/06/2009	Una	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
00725200833202001	26/06/2009	Una	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
00198200933202006	07/07/2009	Una	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
00612200933202007	14/07/2009	Una - RS	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
00628200933202000	16/07/2009	Una	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN

## Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
01110200633202000	15/02/2007	Julgamento	ELIZIO LUIZ PEREZ
00104200733202007	25/07/2008	Julgamento	JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT
01050200633202006	08/08/2008	Julgamento	JOÃO FELIPE PEREIRA DE SANT

Certifico que procedi à contagem dos processos desta relação e aferi os seguintes totais:

Pendência de Terceiros - sine die	28
Processos conclusos e aguardando redação de sentença	03
Juiz/Juiza <i>Elizio Luiz Perez</i>	01
Juiz/Juiza <i>João Felipe Pereira de Sant Anna</i>	02
Juiz/Juiza	1

Bety Roleto Hiodo - Técnico Judiciário

Relação dos processos sem audiência ou solução  
Emitida em 23/09/2009 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
01512200500002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00337200700002000	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00802200700002003	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
01326200800002009	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
01348200800002009	AÇÃO DE CUMPRIMENTO	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00083200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00163200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00173200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00220200900002009	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00362200900002006	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00473200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00478200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00494200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00544200900002007	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00686200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00718200900002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00734200900002004	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00742200900002000	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00837200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00888200900002006	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00892200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
00987200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
01007200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA
01054200900002008	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	2ªVT ITAP.SERRA

Quantidade de Processos: 24  
Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2009

Data: 08/01/09  
 Hora: 16:11:25  
 Página: 0  
 Programa: RREIGERN2

Atualizado até: 31/12/2008

Precatório	Processo	Expedição	Credor	Valor
.9983004553	000797/1995	28/05/1998	NOELI VIEIRA DA CONCEIÇÃO	2.975,67
.9993008462	000201/1996	30/09/1999	ANA CRISTINA PEDREIRA DE ALMEIDA	16.071,37
20003001959	000804/1995	13/04/2000	LUCI TOLEDO WOERLE DE SOUZA	17.811,35
20003003021	000151/1997	11/05/2000	HELENA MARIA DUARTE INACAGUI	33.129,01
20003007825	000611/1996	31/08/2000	MANOEL BERNARDO DA SILVA	14.520,48
20003008244	000459/1997	14/09/2000	IVAN CARNEIRO DA SILVA	10.974,76
20013004381	000901/1997	31/08/2001	EDVALDO JOSE DA CRUZ	120.473,13
20023000133	001223/1997	30/01/2002	ANTONIO NICARETA	50.246,62
20023000656	001037/1997	01/04/2002	JOAO MOTA DE OLIVEIRA	58.281,41
20023000664	000706/1997	04/06/2002	MARIA INES RODRIGUES DA SILVA	32.748,96
20023002195	000815/1997	01/04/2002	CLAUDIA CAPOVILLA	67.716,75
20033000209	000999/1999	14/03/2003	PEDRO DOS SANTOS BRITO NETO	69.897,29
20033002996	000791/1999	31/03/2004	TEREZA DOMINGUES	20.583,48
20043000821	000651/1998	28/04/2004	ROSA PRADO	179.544,25
20053003003	000549/1996	12/05/2004	RICARDO SCHUNK	27.780,09
20053003332	001250/1999	16/05/2005	GABRIEL OLIVEIRA SOUZA	117.844,66
20063000878	000111/1999	06/07/2006	ANTONIO DA SILVA	133.868,75
20063001637	000144/2002	25/07/2006	DITSON ANTONIO DE ARAUJO	35.522,34
20073000275	000911/2001	27/06/2007	ANTONIO DIAS DA SILVA	166.960,82
20073003098	000690/1998	16/07/2007	ADRIANO CORREA NETO	51.455,80
20073000315	001153/1997	24/11/2008	WILSON VARGAS LAFUENTE	215.743,13

Quantidade: 21 Valor Total: 1.444.150,12

## 2ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra

24/09/2009 - 12:03:40  
R.CARGAS - Pág. 1

## Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
0102/2001			367	11/09/2009	18/09/2009 CARLOS ELY GUASTINI Fone (0011 )96239779
0150/1997			338	01/09/2009	08/09/2009 SANDRA MARA LIMA GARCIA STRASBURG OAB 139418/SP-D - Autor Fone (0000 )46662054
0160/1997			299	16/09/2009	21/09/2009 EDSON GALINDO OAB 103852/SP-D - Autor Fone (0011 )46664429
00231200633202005			70	03/09/2009	08/09/2009 GILBERTO COSTA JUNIOR OAB 214028/SP-D - Autor Fone (0011 )46665226
00248200433202000			196	08/09/2009	14/09/2009 SANDRA MARA LIMA GARCIA STRASBURG OAB 139418/SP-D - Autor Fone (0000 )46662054
00388200933202003			136	12/08/2009	17/08/2009 RENATO COLORIO TORRES PEREIRA P/P SERG Fone (0011 )26750561
00548200533202000			135	20/08/2009	25/08/2009 JOSE ROBERTO PORTANTE Fone (3283 )3166, SÃ
00638200933202005			123	12/08/2009	17/08/2009 RENATO COLORIO TORRES PEREIRA P/P SERG Fone (0011 )26750561
0050/1999			129	11/09/2009	20/09/2009 CARLOS ELY GUASTINI Fone (0011 )96239779
00659200933202000			93	03/08/2009	10/08/2009 LUIZ DELLA ROSA ROSSI Fone (0011 )49901780
00699200533202009			480	08/09/2009	14/09/2009 CLAUDIO BARRIENTOS Fone (0011 )37433338
0722/2001			675	17/09/2009	22/09/2009 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OAB 216847/SP-D - Autor Fone (0011 )33933355
0749/2001			656	17/09/2009	22/09/2009 HENRIQUE MOLLO OAB 170665/SP-E - Autor Fone (0011 )32422060
00768200933202008			41	21/08/2009	28/08/2009 MAURO CIRENZA-PERITO Fone (0011 )32876369

2ª Vara do Trabalho de Itapeceira da Serra

24/09/2009 - 12:03:40  
R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00782200933202001			118	10/09/2009	15/09/2009 OSMAR GOUVEA XAVIER - PERITO Fone (0011 )22957077
0902/2001			738	14/09/2009	21/09/2009 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OAB 216847/SP-D - Autor Fone (0011 )33933355
00965200433202002			499	16/09/2009	21/09/2009 LUIS FREDERICO PENGO MARTINS OAB 211501/SP-D - Autor Fone (0011 )50831180
00990200633202008			314	08/09/2009	14/09/2009 SANDRA MARA LIMA GARCIA STRASBURG OAB 139418/SP-D - Autor Fone (0000 )46662054
1140/1998			260	20/08/2009	25/08/2009 ROBERTO JURKEVICIUS OAB 89858/SP-D - Autor Fone (0011 )47810195
01150200533202001			876	14/09/2009	21/09/2009 FABIANA MADDI OAB 169939/SP-E - Réu Fone (0011 )31740200
<u>01280200333202002</u>			<u>124</u>	<u>04/08/2009</u>	<u>10/08/2009</u> NELSON TOMAS BENTO OAB 153597/SP-E - Réu Fone (0011 )46667919
01307200733202000			241	08/09/2009	14/09/2009 CLAUDIO BARRIENTOS Fone (0011 )37433338
01335200533202006			469	02/09/2009	08/09/2009 LUCIMARA DE OLIVEIRA ALCANTARA SILVA OAB 169756/SP-E - Réu Fone (0011 )32911000
01553200533202000			216	05/08/2009	10/08/2009 JUNIÃO Fone (0001 )1, --SP